



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONCURSOS, PROJETOS ESTRATÉGICOS E SELEÇÕES**
*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil*



EDITAL Nº 02/2025-COPESE/UFPI

SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS RESERVADAS NO CONCURSO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFPI

A Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções (COPESE) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo em vista a Resolução CONSUN/UFPI nº 325, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regimento Interno da COPESE, o Manual de Procedimentos Internos – COPESE, que sistematiza e padroniza as etapas envolvidas na execução de concursos públicos e processos seletivos sob responsabilidade da COPESE/UFPI, a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Decreto nº 9.508, de setembro de 2018, o Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de junho de 2025, torna público o presente Edital, **que regulamenta o sorteio público das vagas destinadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência no concurso público para técnico-administrativo em educação da UFPI, regido pelo Edital nº 17/2025-UFPI.**

1 DA RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS

- 1.1. Os percentuais de reserva de vagas destinados a candidatos cotistas raciais e a pessoas com deficiência serão aplicados conforme o que dispõe a legislação vigente.
- 1.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de reserva:
 - a) 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência;
 - b) 25% (vinte e cinco por cento) às pessoas pretas e pardas;
 - c) 3% (três por cento) às pessoas indígenas; e
 - d) 2% (dois por cento) às pessoas quilombolas.
- 1.3. No concurso regido pelo Edital nº 17/2025-UFPI, para a implementação das reservas de vagas, será considerado o total de vagas agrupado por nível de escolaridade exigido para o cargo, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025, em razão da quantidade reduzida de vagas por cargo.
 - 1.3.1. Agrupamento de nível médio: Técnico em Radiologia (1 vaga), Técnico em Contabilidade (2 vagas) e Técnico em Agropecuária (2 vagas), totalizando 5 (cinco) vagas.
 - 1.3.2. Agrupamento de nível superior: Enfermeiro (2 vagas), Tecnólogo/Formação – Educação Física (1 vaga), Engenheiro Mecânico (1 vaga), Tecnólogo/Formação – Engenharia Civil (1 vaga) e Nutricionista (1 vaga), totalizando 6 (seis) vagas.
- 1.4. Em observância às normas específicas, serão reservadas:
 - a) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência no agrupamento de nível médio;
 - b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência no agrupamento de nível superior;
 - c) 2 (duas) vagas para pessoas pretas e pardas no agrupamento de nível médio; e
 - d) 2 (duas) vagas para pessoas pretas e pardas no agrupamento de nível superior.
- 1.5. A reserva imediata de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas ocorrerá somente nos cargos que possuírem duas ou mais vagas.
- 1.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência serão definidas exclusivamente por meio de sorteio público, conforme disposto neste edital.

2 DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS

2.1. Para definição dos cargos aos quais se destinarão 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência no agrupamento de nível médio, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência no agrupamento de nível superior e 1 (uma) vaga para pessoas pretas e pardas no agrupamento de nível superior, será realizado sorteio, conforme o art. 46, §3º, II da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

2.2. Os cargos com reserva automática de vagas nos termos do item 1.5 não participarão do sorteio.

2.3. O sorteio para definição da vaga reservada a pessoa negra será realizado somente após o sorteio que definir o cargo destinado à vaga reservada a pessoa com deficiência, dentro do mesmo agrupamento.

2.4. Caso o cargo sorteado para a vaga reservada a pessoa com deficiência possua apenas 1 (uma) vaga, este não participará do sorteio subsequente destinado à reserva para pessoa negra.

2.5. O resultado do sorteio estabelecerá uma ordem de prioridade entre os cargos, que será utilizada para aplicar as reservas de vaga conforme a existência de candidatos(as) elegíveis.

2.6. No momento da divulgação do Resultado Final, caso não haja candidato(a) inscrito(a) para a vaga reservada no cargo inicialmente sorteado, a vaga será redirecionada ao próximo cargo na ordem definida.

2.7. A regra de redirecionamento será aplicada até que se encontre cargo com candidato(a) apto(a). Se esgotadas todas as opções sem identificação de candidato(a) elegível, a vaga será revertida à ampla concorrência.

2.8. A regra de redirecionamento descrita no item 2.7 aplica-se exclusivamente à vaga reservada a pessoa negra prevista no item 2.1, não se estendendo às reservas automáticas mencionadas no item 1.5.

2.9. O sorteio ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 15h, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da COPESE no YouTube: [\[http://www.youtube.com/@COPESE-UFPI\]](http://www.youtube.com/@COPESE-UFPI)(<http://www.youtube.com/@COPESE-UFPI>).

2.10. Eventuais impugnações ao resultado do sorteio poderão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, por meio do endereço de email copese@ufpi.edu.br.

2.11. Quadro geral das vagas com reserva automática e vagas passíveis de sorteio:

Agrupamento	Cargo	Total de vagas	Vagas com reserva automática	Vagas disponíveis para sorteio	
				PcD	PPP
Nível médio	Técnico em Contabilidade	2	1 PPP	1	*
	Técnico em Agropecuária	2	1 PPP	1	*
	Técnico em Radiologia	1	*	1	*
Nível superior	Enfermeiro	2	1 PPP	1	*
	Tecnólogo/ Formação – Educação Física	1	*	1	1
	Engenheiro Mecânico	1	*	1	1
	Tecnólogo/ Formação – Engenharia Civil	1	*	1	1

	Nutricionista	1	*	1	1
--	---------------	---	---	---	---

PPP: Pessoas Pretas e Pardas

PcD: Pessoas com Deficiência

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O sorteio não substitui a ordem de classificação no concurso, apenas determina quais cargos aplicarão a reserva de vagas a candidatos(as), negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência quando não for possível a aplicação de reserva automática conforme dispõe o item 1.5 deste edital.

Teresina, 24 de outubro de 2025.

Mykael de Araújo Cardoso
Presidente da COPESE